

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP



Setor de Secretaria

Protocolo 0000002583 / 2022

P C S DAMASCENO & CIA LTDA

IMPUGNACAO

ENCAMINHA IMPUGNACAO AO EDITAL DO PREGAO
ELETRONICO Nº 006/2022

05/10/2022

Carretas & Carruagens



P.C.S. DAMASCENO & CIA LTDA

N.º 2583/22
RECABIDA EM 05 DE 10 DE 22
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP

CARRETAS, TRAILERS, CARRUAGENS,
REBOQUES MILITARES.
C/ n.º de chassi e Cód. RENAVAM.

Transporte com beleza, segurança e
eficiência.

Rua Emygdio Maia Santos, 1900- Vila dos Coroados- São Fidélis – RJ- CEP 28400-000 – Telefax (0xx22) 2758-1485
Site: www.carretasrusso.com.br E – Mail: russo@carretasrusso.com.br
CNPJ: 05.702.625/0001-19 INSC. ESTADUAL: 85.343.300

IMPUGNAÇÃO

AO SR (A) PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP

Referente ao:
Pregão Eletrônico N.º 006/2022 / Processo Adm. N.º 2031/2022

ILUSTRÍSSIMO SENHORES,

A empresa **P.C.S. Damasceno & CIA LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº **05.702.625/0001-19**, Inscrição Estadual nº 85.343.300, estabelecida na Rua Emygdio Maia Santos, 1900- Vila dos Coroados- São Fidélis – RJ - CEP: 28.400 – 000, através do seu Representante legal o Sr. Paulo Cesar Santos Damasceno, portador do CPF N.º 749.989.867-91 e RG N.º 056990732 IFPRJ, residente a Rua Frei Ângelo, N.º 660 – Centro – São Fidélis / RJ, Sócio Proprietário, Divorciado, interessado em participar do certame licitatório supramencionado, Desta forma, vem, respeitosamente, apresentar esta **IMPUGNAÇÃO** contra irregularidade existente no Edital, especificamente no que se refere à **FALTA DE SOLICITAÇÃO** de alguns documentos indispensáveis e **HABILITAÇÃO TÉCNICA**, suscitando para tanto as razões que passa a expor:

DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO

13.1. Conforme assegurado no edital do certame acima supracitado em seu item: "... 15.1. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. As solicitações deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br..." Vimos tempestivamente apresentar o pedido de impugnação ao edital do certame.

P C S
DAMASCENO
& CIA
LTDA:
0570262500
0119

Assinado digitalmente por P C S
DAMASCENO & CIA LTDA:
05702625000119
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RJ,
L=São Fidélis, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=24909250000107,
OU=Presencial, OU=Certificado
PJ A1, CN=P C S DAMASCENO
& CIA LTDA:05702625000119
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: mP_415271
Data: 2022.10.04 15:47:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

PAULO
CESAR
SANTOS
DAMASCENO
O:
7499898679
1

Assinado digitalmente por
PAULO CESAR SANTOS
DAMASCENO:74998986791
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=AC, CERTIFICA MINAS v5,
OU=24909250000107,
OU=Presencial, OU=Certificado
PJ A1, CN=PAULO CESAR
SANTOS DAMASCENO,
74998986791
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: mP_415271
Data: 2022.10.04
15:48:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
11.2.1

05.702.625/0001-19
P. C. S. Damasceno & Cia Ltda-EPP
Rua Emydio Maia Santos, 1900
Vila dos Coroados - São Fidélis-RJ
CEP 28.400-000

DA MOTIVAÇÃO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO

O **EDITAL** regedor do presente certame licitatório no documento de habilitação não exige nenhuma **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, documentos adequados para comprovação que o produto seja de qualidade e que a empresa licitante seja apta para o fornecimento do objeto solicitado no edital, objeto este, um **VEÍCULO TRAILER**, que transitará em vias públicas e deve estar dentro das regularidades e conforme as leis de trânsito, tais documentos como:

- Apresentação de um ou mais atestados de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, pertinente e compatível referente ao objeto Licitado trailer **EM NOME DA LICITANTE**, com devida identificação do responsável por contestar o atestado (Nome, Cargo, assinatura e carimbo).
- **Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT e o Certificado de Capacitação Técnica - CCT** do produto ofertado **em nome da licitante**, dentro das MEDIDAS SOLICITADAS. Tais documentos são essenciais e para a comprovação de que a marca que a empresa menciona na proposta de preço possua a qualificação técnica necessária para a fabricação e entrega da Unidade Móvel, sendo imprescindível a apresentação dos mesmos. O CAT e CCT são documentos de suma importância para aquisição deste objeto, pois permite ao órgão contratante verificar se a empresa vencedora do certame está apta e capacitada a fabricar, implementar, adaptar e regularizar (emplacar/documentar corretamente o trailer) não incorrendo no risco de futuros problemas e insatisfações, quanto ao bem em questão.

Conforme o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN):

“Dispõe sobre a concessão de código de marca/modelo/versão para veículos e dá outras providências: O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, usando da competência que lhe confere o art. 12, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e conforme Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da coordenação do Sistema Nacional de Trânsito.

Resolve:

Art. 1º: Todos os veículos fabricados, montados e encarroçados, nacionais ou importados, devem possuir código de marca/modelo/versão específico, o qual deve ser concedido conjuntamente à emissão, pelo Órgão Máximo Executivo de Trânsito da União, do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT.

Parágrafo único. Ao requerer a concessão do código específico de marca/modelo/versão e emissão do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT o interessado deve:

I - Respeitar as classificações de veículos previstas na Tabela I - Classificação de Veículos Conforme Tipo/Marca/Espécie, conforme prevista em norma específica. (Redação dada ao inciso pela Resolução CONTRAN nº 369, de 24.11.2010, DOU 26.11.2010).

II - Atender aos procedimentos estabelecidos, mediante Portaria, pelo Órgão Máximo Executivo de Trânsito da União.”

Fonte: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=108948>

Se não bastasse, o edital também não exige nos documentos de habilitação que a empresa deva apresentar o documento comprobatório de realização de ensaio de frenagem **em nome da empresa licitante**.

P C S
DAMASCENO
& CIA LTDA:
057026250001

19

Assinado digitalmente por P C S
DAMASCENO & CIA LTDA:
05702625000119
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RJ, L=São
Fidélis, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=24909250000107, OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A1, CN=P C S
DAMASCENO & CIA LTDA:
05702625000119
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: mP 415271
Data: 2022.10.04 15:48:29-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

PAULO
CESAR
SANTOS
DAMASCENO
O:
74998986791

Assinado digitalmente por
PAULO CESAR SANTOS
DAMASCENO:74998986791
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=24909250000107,
OU=Presencial, OU=Certificado
PJ A1, CN=PAULO CESAR
SANTOS DAMASCENO:
74998986791
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: mP 415271
Data: 2022.10.04 15:48:51-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

05.702.625/0001-19
P. C. S. Damasceno & Cia Ltda-EPP
Rua Emydio Mala Santos, 1900
Vila dos Coroados - São Fidélis-RJ
CEP 28.400-000

expedido por laboratório especializado dentro NBR 14729 e resolução CONTRAN N° 519/2015, uma vez que não possui esses documentos não estão aptas para fabricação, sendo que os referidos documentos são essenciais até mesmo para segurança da equipe que vai transportar e vistoriar a unidade móvel.

Dentre outros documentos indispensáveis para comprovação que a empresa está apta e idônea à fabricação são o CREA, como também uma forma de impedir que demais transtornos venham em decorrência estrutural e funcional do objeto, com os devidos registros dos engenheiros (Mecânico e Elétrico) responsáveis, bem como, o contrato de vínculo da empresa com os mesmos.

No Brasil têm acontecido situações em que frequentemente várias empresas aventureiras participam de licitações onde não são exigidos as devidas documentações e tem com consequência feito com que o Dinheiro Público seja gasto com produtos IRREGULARES, causando grandes problemas para os órgãos públicos.

Abaixo os links das reportagens da operação da Polícia Federal e Polícia Civil, por todo Brasil, tentando inibir esta prática:

Abaixo reportagem do G1/GLOBO: https://g1.globo.com/google/amp/mg/triangulo-mineiro/noticia/2021/07/29/operacao-noakes-a-partir-da-apuracao-da-delegacia-de-araxa-pcmg-desencadeia-combate-a-fraude-na-regularizacao-de-reboques-e-semirreboques.ghtml?utm_source=newsshowcase&utm_medium=discover&utm_campaign&utm_contenthttps://globoplay.globo.com/v/9727151/?utm_source=whatsapp&utm_medium=share-bar

Abaixo link do vídeo da matéria no GLOBOPLAY:

https://globoplay.globo.com/v/9727151/?utm_source=whatsapp&utm_medium=share-bar

SENDO ASSIM É ESSENCIAL E INDISPENSÁVEL QUE SEJA SOLICITADO OS SEGUINTE DOCUMENTOS NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NA FASE HABILITATÓRIA

- Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT EM NOME DA LICITANTE do modelo ofertado na proposta de preço.
- Certificado de Capacitação Técnica - CCT do produto ofertado dentro das MEDIDAS SOLICITADAS EM NOME DA LICITANTE do modelo ofertado na proposta de preço.
- Certidão de Registro de PESSOA JURÍDICA no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, da empresa fabricante (constando no mesmo o vínculo com seus engenheiros mecânico e Elétrico) e Certidão de Registro no CREA de seus responsáveis técnicos (engenheiro mecânico e engenheiro eletricitista) EM NOME DA LICITANTE do modelo ofertado na proposta de preço.
- Possuir ensaio de frenagem expedido por laboratório, dentro NBR 14729 e resolução CONTRAN N° 519/2015 EM NOME DA LICITANTE do modelo ofertado na proposta de preço.
- Apresentação de um ou mais atestados de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, pertinente e compatível referente ao objeto Licitado trailer EM NOME DA LICITANTE.

P C S
DAMASCENO
& CIA
LTDA:
05702625000
119

Assinado digitalmente por P C S
DAMASCENO & CIA LTDA.
05702625000119
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RJ,
L=Sao Fidels, OU=AC CERTIFICA
MINAS V5, OU=2490925000107,
OU=Presencial, OU=Certificado PJ
A1, CN=P C S DAMASCENO &
CIA LTDA,05702625000119
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: mP 415271
Data: 2022.10.04 15:49:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

PAULO
CESAR
SANTOS
DAMASCENO
O:
74998986791

Assinado digitalmente por PAULO
CESAR SANTOS DAMASCENO:
74998986791
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS V5,
OU=2490925000107,
OU=Presencial, OU=Certificado PF
A1, CN=PAULO CESAR SANTOS
DAMASCENO,74998986791
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: mP 415271
Data: 2022.10.04 15:49:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

05.702.625/0001-19
P. C. S. Damasceno & Cia Ltda-EPP
Rua Emydio Mala Santos, 1900
Vila dos Coroados - São Fidéls-RJ
CEP 28.400-000

05/

➤ Certificado de Regularidade de Estabelecimento em **NOME DA LICITANTE** com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), fornecido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) do estado em que a **EMPRESA LICITANTE** pertence. (Constando no mesmo o vínculo com seu responsável técnico / Médico Veterinário)

Cabe salientar que o emplacamento pelo **DETRAN** acontecerá mesmo se os documentos forem forjados ou de outro veículo **QUE NÃO CONDIZ** com o solicitado. Consequentemente assim o dinheiro voltado ao erário público pela causa animal será utilizado erroneamente para adquirir um veículo irregular, que ficará fora de funcionamento. Posto isso, entendemos que a parte da fiscalização dos documentos é obrigação do Órgão adquirente, **PARA QUE NÃO HAJA TRANSTORNOS VOLTADOS PARA O MESMO FUTURAMENTE.**

Diante do exposto, a presente **IMPUGNAÇÃO** deve ser acatada, para que haja um melhor aproveitamento do certame tanto para o adquirente quanto para o licitante, adequando-o em todos os termos mencionados na presente **IMPUGNAÇÃO**, bem como sejam exigidos os documentos na fase de Habilitação que são imprescindíveis para aquisição da Unidade Móvel.

Termos em que, pede e espera deferimento.

São Fidélis/RJ, 04 de Outubro de 2022

P C S
DAMASCENO &
CIA LTDA:
05702625000119

Assinado digitalmente por P C S
DAMASCENO & CIA LTDA:05702625000119
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RJ, L=Sao
Fidélis, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=24909250000107, OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A1, CN=P C S
DAMASCENO & CIA LTDA:05702625000119
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: mP_415271
Data: 2022.10.04 15:50:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

05.702.625/0001-19
P. C. S. Damasceno & Cia Ltda-EPP
Rua Emydio Maia Santos, 1900
Vila dos Coroados - São Fidélis-RJ
CEP 28.400-000

P. C. S. DAMASCENO & CIA LTDA EPP
CNPJ Nº: 05.702.625/0001-19

PAULO CESAR
SANTOS
DAMASCENO:
74998986791

Assinado digitalmente por PAULO CESAR
SANTOS DAMASCENO:74998986791
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=24909250000107, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=PAULO CESAR
SANTOS DAMASCENO:74998986791
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: mP_415271
Data: 2022.10.04 15:50:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Paulo Cesar Santos Damasceno
Sócio Proprietário
CPF N.º 749.989.867-91 / RG N.º 056990732 IFP RJ



Hash: 75274136-FDD9-4092-A240-B3F5C261A43E

Orgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	413,00
DNRC	0,00	0,00

[illegible][illegible]

Deferido em 11/04/2022 e arquivado em 12/04/2022

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
---------------	-----------------

11

1/2

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: P C S DAMASCENO & CIA LTDA EPP

NIRE: 332.0584025-3 Protocolo: 00-2022/300924-5 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2022 SOB O NÚMERO 00004844919 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9766EEDFD03030802F8BBAF60DB7210652B31CF1655E40157A6C4C2F255A9DCA

Para validar o documento acesse <http://www.juceria.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 01/11

33.2.0584025-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte



Nº do Protocolo

00-2022/300924-5

JUCERJA

Último arquivamento:

00004784378 - 23/02/2022

NIRE: 33.2.0584025-3

P C S DAMASCENO & CIA LTDA EPP

Boleto(s):

Hash: 75274136-FDD9-4092-A240-B3F5C261A43E

Orgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	413,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

P C S DAMASCENO & CIA LTDA EPP

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

Deferido em 11/04/2022 e arquivado em 12/04/2022

Nº de Páginas

Capa Nº de Páginas

11

2/2

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: P C S DAMASCENO & CIA LTDA EPP

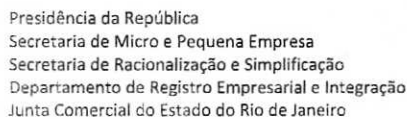
NIRE: 332.0584025-3 Protocolo: 00-2022/300924-5 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2022 SOB O NÚMERO 00004844919 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9766EEDFD03030802F8BBAF60DB7210652B31CF1655E40157A6C4C2F255A9DCA

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 02/11



00-2022/300924-5

11/04/2022 15:32:13

JUCERJA

Último arquivamento:

00004784378 - 23/02/2022

NIRE: 33.2.0584025-3

P C S DAMASCENO & CIA LTDA EPP

Boleto(s): 104015768

Hash: 75274136-FDD9-4092-A240-B3F5C261A43E

Órgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	413,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0584025-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

P C S DAMASCENO & CIA LTDA EPP

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

[illegible]**Requerente**

Nome:	Sandro Wallace Rodrigues Silva
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2227582445
E-mail:	contato@jsilvacontabilidade.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	11/04/2022
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

11/04/2022

Data



00-2022/300924-5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: P C S DAMASCENO & CIA LTDA EPP

Empresa: P C S DAMASCENO & CIA LTDA EPP
NIRE: 332.0584025-3 Protocolo: 00-2022/300924-5 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2022 SOB O NÚMERO 00004844919 e demais constantes de termo de autenticação.

Autenticação: 9766FEEDFD03030802F8BBAF60DB7210652B31CF1655E40157A6C4C2F255A9DCA

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/11

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE

"P.C.S. DAMASCENO & CIA LTDA"

PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO, brasileiro, divorciado, nascido em 26/04/1962, empresário, portador da Carteira de Identidade sob o nº 056990732 expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 749.989.867-91, residente e domiciliado na Rua Frei Ângelo, 660, Centro, São Fidélis/RJ, CEP: 28.400-000 e **LEANDRO SANTOS DAMASCENO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/07/1964, portador da Carteira de Identidade nº 08045311-1 e inscrito no CPF sob nº 784.738.887-15, residente e domiciliado na localidade de Fazendas - Toca Esperança, s/nº, 1º Distrito de São Fidélis/RJ, CEP: 28.400-000, ÚNICOS sócios da **"P.C.S. DAMASCENO & CIA LTDA"**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na junta comercial do Estado do Rio de Janeiro JURCERJA sob o NIRE nº 332.0584025-3, inscrita no CNPJ sob o nº 05.702.625/0001-19, nos termos do art. 60 da lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª) DA CESSÃO DE COTAS E RETIRADA DE SÓCIO

Neste ato e por este instrumento o sócio **LEANDRO SANTOS DAMASCENO**, já qualificado anteriormente, titular de 125 (cento e vinte e cinco) cotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), **VENDE E TRANSFERE** todas suas cotas para o sócio **PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO** já qualificado anteriormente, dando por livre e satisfeito, nada mais tendo a reclamar, pelo que se dá plana e rasa quitação ao pagamento à vista de suas cotas.

2ª) DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 12.500 (doze mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país ficando distribuídas ao sócio na seguinte proporção.

- PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO - Subscrive e integraliza 12.500 (doze mil e quinhentas) cotas no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), neste ato, em moeda corrente do país.

3ª) DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo único sócio **PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO** cabendo-lhe fazer uso do nome empresarial **individualmente**, ficando dispensada de prestar caução no exercício de suas funções, que resolverá todos os assuntos sociais com plenos e irrevogáveis poderes, junto às repartições públicas, municipais, estaduais e federais, recebendo e passando recibos, dando quitação e movimentação das contas bancárias, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, independente de caução que desde já fica dispensada.

Parágrafo 1º - Os pagamentos a título de "pró-labore" serão fixados e revistos periodicamente, por deliberação do sócio que representa mais da metade do capital social da sociedade;

Parágrafo 2º - Fica estabelecido que a sociedade não fará publicação de suas demonstrações financeiras e contábeis.

6ª) DA RATIFICAÇÃO

Que permanecem ratificadas todas as demais cláusulas que não tenham sido aqui expressamente alteradas, entrando em vigor a presente alteração nesta data.

Em decorrência das alterações acima, o Contrato Social passa a vigorar consolidado, a partir desta data, com a seguinte redação:

"P.C.S. DAMASCENO & CIA LTDA"

CNPJ: 05.702.625/0001-19

1ª) DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade, constituída sob a forma de **sociedade unipessoal limitada**, adotará o nome empresarial de **"P.C.S. DAMASCENO & CIA LTDA"**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019 – Lei 13.874/2019**.

2ª) DA SEDE SOCIAL

A **sociedade unipessoal limitada** terá sua sede social, na cidade e comarca de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.400-000, na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 1.900, Vila dos Coroados.

3ª) DO OBJETO SOCIAL

A **sociedade unipessoal limitada** tem por objeto social a exploração do ramo:

Atividade principal:

29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus.

Atividades secundárias:

29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões.

29.30-1-02 - Fabricação de carrocerias para ônibus.

30.99-7-00 - Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente.

28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4ª) DO PRAZO:

O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

5ª) DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em (12.500) quotas no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO	100	12.500	500.000,00

TOTAL	100	12.500	500.000,00
-------	-----	--------	------------

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

6ª) DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da **sociedade unipessoal limitada** caberá ao sócio único **PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da **sociedade unipessoal limitada** compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica estabelecido que a sociedade não fará publicações das suas demonstrações financeiras e contábeis.

13/8

7ª) DA REMUNERAÇÃO:

O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8ª) DO USO DO NOME EMPRESARIAL

Fica vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos a sociedade, sob pena de nulidade dos atos praticados, além da responsabilidade por perda e danos.

9ª) DO DESIMPEDIMENTO

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo único sócio.

Ok

10ª) DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a **sociedade unipessoal limitada** autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

OK



11ª) RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª) DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

13ª) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

O sócio único da **sociedade unipessoal limitada**, declara sob as penas da Lei, que:

1. a) Se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - **EPP**;
2. b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
3. c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

14ª) DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **SÃO FIDÉLIS**, RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de **Sociedade Unipessoal Limitada**, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Fidélis/RJ, 08 de abril de 2022.

Leandro Santos Damasceno

LEANDRO SANTOS DAMASCENO

CPF: 784.738.887-15

Paulo Cesar Santos Damasceno

PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO

CPF: 749.989.867-91

Testemunhas:

[Assinatura]
[Assinatura]



18

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA P C S DAMASCENO & CIA LTDA EPP, NIRE 33.2.0584025-3, PROTOCOLO 00-2022/300924-5, ARQUIVADO EM 12/04/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004844919, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
029.297.567-80	SANDRO WALLACE RODRIGUES SILVA

12 de abril de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: P C S DAMASCENO & CIA LTDA EPP

NIRE: 33.2.0584025-3 Protocolo: 00-2022/300924-5 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2022 SOB O NÚMERO 00004844919 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9766EEDFD03030802F8BBAF60DB7210652B31CF1655E40157A6C4C2F255A9DCA

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA
assinado digitalmente

Pag. 11/11

12/8

CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

P. C. S. DAMASCENO & CIA. LTDA.

Pelo presente instrumento particular, PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO, brasileiro, casado, empresário, residente à R. Dr. Francisco, 454/101, centro, São Fidélis - RJ, portador da CI nº 05699073-2-IFP-RJ e CPF 749.989.867-91; e LEANDRO SANTOS DAMASCENO, brasileiro, solteiro, mecânico, residente à R. Dr. João Francisco, 454, centro, São Fidélis-RJ, portador da CI nº 08045311-1-IFP-RJ e CPF nº 784.738.887-15, têm entre si, justo e contratado, a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, declarando que não estão incursos em nenhum crime previsto em lei, que os impeça de exercer atividade mercantil:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a razão social de P. C. S. DAMASCENO & CIA. LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede na Rua Dr. Francisco, 454, centro, São Fidélis - RJ, CEP 28400-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo da sociedade será a exploração por conta própria do ramo de Montagem de Reboques para Veículos, Montagem de Estruturas Metálicas e Esquadrias de Ferro, Manutenção e Reparação de Veículos.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma e subscritas em:
PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO, 450 quotas no valor de R\$ 18.000,00
LEANDRO SANTOS DAMASCENO, 50 quotas no valor de . . . R\$ 2.000,00
T O T A L : 500 quotas no valor de R\$ 20.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - As quotas subscritas são integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade assume neste ato, o ativo e passivo da empresa individual P. C. S. DAMASCENO ME., inscrita na JUCESP sob nº 33100524408, última alteração nº 797.366 em 02/07/96 e CGC sob nº 01.354.999/0001-30, que se extingue nesta data.

CLÁUSULA SEXTA - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio Paulo Cesar Santos Damasceno que se incumbirá de todas as operações sociais e representará a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, fazendo uso da firma exclusivamente para os negócios da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio-gerente fará uma retirada mensal a título de "pró-labore" cujo valor será determinado por convenção da sociedade, na forma da lei federal em vigor.

128
CLAUSULA OITAVA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, ficando a responsabilidade dos sócios limitada ao valor total do capital social.

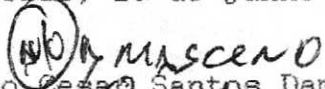
CLAUSULA NONA - Todo dia 31 de dezembro será precedido o balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, ou a critério dos sócios, poderão ser destinados à formação de reservas de lucros ou permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

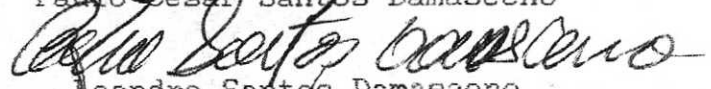
CLAUSULA DECIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

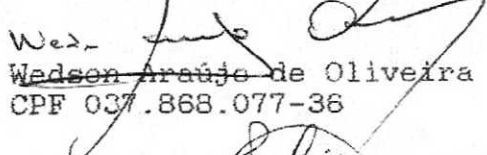
CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data, para pagamento dos haveres aos herdeiros do pré-morto, ou, se convier às partes, será lavrado novo contrato com a inclusão destes, com os direitos e deveres legais, ficando eleito ra foro do contrato o desta comarca.

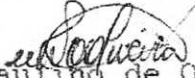
Por estarem de acordo em tudo quanto no presente contrato foi disposto, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o em três vias iguais teor, na presença das testemunhas.

São Fidélis, 10 de junho de 1997.


Paulo Cesar Santos Damasceno


Leandro Santos Damasceno

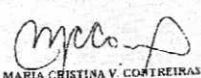
Testemunhas: 
Welson Araújo de Oliveira
CPF 037.868.077-36


Marilda Paulino de Oliveira e Oliveira
CPF 832.561.057-34

3320584025-3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO Certifico que este documento foi arquivado sob
número e data apostos mecanicamente.

13 AGO 1997


MARIA CRISTINA V. CORREIAS
SECRETARIO GERAL


Dr. Hélio Leite da Silva
ADVOGADO
OAB 51.937-RJ CP 422.771.027-00
Rua Dr. José Francisco, 131/201
Fone 58-1282 - Centro - São Fidélis-RJ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

P. C. S. DAMASCENO & CIA. LTDA.

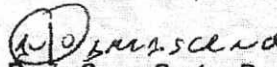
Pelo presente instrumento particular, **PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO**, brasileiro, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Presidente Kennedy, nº 301, Barão de Macaúbas, São Fidélis - RJ, portador da CI nº 05699073-2-IFP-RJ e CPF nº 749.989.867-91; e **LEANDRO SANTOS DAMASCENO**, brasileiro, solteiro, mecânico, residente e domiciliado à Rua Dr. José Francisco, nº 454/101, centro, São Fidélis - RJ, portador da CI nº 08045311-1-IFP-RJ e CPF nº 784.738.887-15, únicos sócios componentes da sociedade limitada sob a denominação social **P. C. S. DAMASCENO & CIA. LTDA.**, registro na JUCERJA nº 33205840253 em 13.08.1997, inscrita no CNPJ sob nº 05.702.625/0001-19, resolvem alterar o referido contrato da seguinte forma:

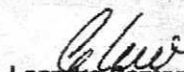
I - DA SEDE - ENDEREÇO - A sociedade passa a ter a sua sede na Av. Emigdio Maia Santos, nº 1.900, Vila dos Coroados, São Fidélis - RJ, CEP. 28.400-000, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais.

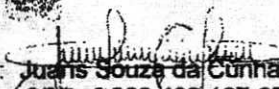
II - Todas as demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

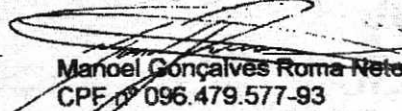
E por estarem em perfeito acordo em tudo o quanto no presente instrumento foi disposto, assinam-no em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Fidélis - RJ, 20 de Junho de 2003.


Paulo Cesar Santos Damasceno


Leandro Santos Damasceno

Testemunhas: 
Juarez Souza da Cunha Júnior
CPF nº 089.468.127-37
RG nº 12403858-9-IFP-RJ


Manoel Gonçalves Roma Neto
CPF nº 096.479.577-93
RG nº 12937881-6-IFP-RJ

2º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO: ANTONIO EUZÉBIO DE CASTRO MAIA
RUA DR. CORREIA - 92 - LOJA 01 SÃO FIDÉLIS - RJ - CEP 28400-000 - TEL/FAX (22) 3753-2196

Reconheço a assinatura de: Paulo Cesar Santos Damasceno e Leandro Santos Damasceno. -////

Em testilha: 

ANTONIO EUZÉBIO DE CASTRO MAIA - TABELIÃO

São Fidélis, 02/07/2003

Valor: R\$ 0,00

COMISSÃO GERAL
DA JUCERJA - RJ
RECEBIMENTO
DE FIMSA

TGM85103

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
CERTIDÃO INTEIRO TEOR	
Nº 204813	
Protocolo : 00-2007/156840-9 - 18/10/2007	
Nome : P C S DAMASCENO & CIA LTDA ME	
Nire : 33205840253	
CERTIFICO QUE É CÓPIA FIEL DO ÚLTIMO ATO REGISTRADO ATÉ A DATA DO PROTOCOLO.	
Registro : 00001333001	Data : 16/07/2003
RJ 22/10/2007	
Eu, Deia Maria dos Santos Teixeira Mal 019-0, Conterei e assino	
Valéria G. M. Silva SECRETARIA GERAL	

"P. C. S. DAMASCENO & CIA LTDA EPP"

Pelo presente instrumento particular, **PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO**, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Abril de 1962, empresário, inscrito no CPF sob o nº 749.989.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 05699073-2, expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliado à Av. Presidente Kennedy, nº 301, Barão de Macaúbas, São Fidélis - RJ, CEP 28.400-000; e, **LEANDRO SANTOS DAMASCENO**, brasileiro, solteiro, nascido em 23 de Julho de 1964, empresário, inscrito no CPF sob o nº 784.738.887-15, portador da Carteira de Identidade nº 08045311-1, expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Dr. José Francisco, nº 454/101, Centro, São Fidélis - RJ, CEP 28.400-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que explora o ramo de montagem de reboques para veículos, montagem de estruturas metálicas e esquadrias de ferro, manutenção e reparação de veículos, sob nome empresarial **P. C. S. DAMASCENO & CIA LTDA EPP**, estabelecida à Av. Emigdyo Maia Santos, nº 1.900, Vila dos Coroados, São Fidélis - RJ, CEP 28.400-000, registrada na Junta Comercial deste Estado sob o NIRE 33.2.0584025-3, em 13/08/1997, inscrita no CNPJ sob o nº 05.702.625/0001-19, resolvem alterar o contrato social como a seguir se contrata mediante as seguintes cláusulas:

1ª - DA ATIVIDADE EMPRESARIAL - A sociedade passará a explorar o ramo de: FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE REBOQUES E CARRETAS PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS, BARCOS, JET SKI, MOTOCICLETAS, AUTOMÓVEIS, TRICICLOS E QUADRICICLOS; FABRICAÇÃO DE REBOQUES, CARRETAS E TRAILERS MILITARES; FABRICAÇÃO DE TRAILERS, DE CASAS-REBOQUE E DE MOTORHOME; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES E PARA ÔNIBUS; FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL, TAIS COMO: CARROÇAS, CARROS E CARRUAGENS, CHARRETES E SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS E CARRETAS AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REFORMA DE CARROCERIAS, CABINES E REBOQUES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA DEFICIENTES FÍSICOS; e, SERVIÇOS DE MODIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM AMBULÂNCIAS E VIATURAS;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: P. C. S. DAMASCENO & CIA LTDA EPP
NIRE: 33.2.0584025-3
Protocolo: 1000133357345 - 23/08/2013
CERTIFICAÇÃO DE DEPOSITO EM 27/08/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ADADA.
Autenticação: 1840E347F3E543F1E660D70224N5E8F1859E18F7E0C44F15AA57979a26794A207
Arquivamento: 00092513025 - 28/08/2013

Valéria G. M. Costa
Secretária Geral



2ª – **ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL** – O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), já totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente em 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com um aumento de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), dividido em 12.000 (doze mil) quotas, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), cada uma, integralizadas, neste ato, pelos sócios, através de reservas de lucro acumulados da sociedade, contabilizados até 31/12/2012, conforme Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 003, registrado na JUCERJA sob o nº 135430, em 26/03/2013, a ser subscritas em:

Sócio	Quotas (QTD)	Integralizado (R\$)	A Integralizar (R\$)	Capital (R\$)
PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO	11.925	477.000,00	00,00	477.000,00
LEANDRO SANTOS DAMASCENO	75	3.000,00	00,00	3.000,00
TOTAL	12.000	480.000,00	00,00	480.000,00

Passando o total do capital, por força da cessão e aumento das quotas, a ser distribuído em:

Sócio	Quotas (QTD)	Integralizado (R\$)	A Integralizar (R\$)	Capital (R\$)
PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO	12.375	495.000,00	00,00	495.000,00
LEANDRO SANTOS DAMASCENO	125	5.000,00	00,00	5.000,00
TOTAL	12.500	500.000,00	00,00	500.000,00

3ª – A administração da sociedade passará a ser exercida por ambos os sócios, que assinarão conjunta, e/ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4ª – Os administradores declaram, sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresas: P. C. S. DAMASCENO & CIA LTDA EPP
NIRE: 33205540223
Protocolo: 6020135687245 - 25/06/2013
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 27/06/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ANTERIORES.
Autenticação: E8C2E47F3E549F1E5A0D6A231E0E3F1E39E19F7DC04AE13AA875E8A2534432D7
Arquivamento: 00302513993 - 29/06/2013

Valéria R. M. Sene
Secretária Geral



crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6ª – À vista da modificação ora ajustada, com fulcro na Lei nº 10.406/02, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial de **P. C. S. DAMASCENO & CIA LTDA EPP**.

Segunda – A sociedade terá sua sede na Av. Emigdyo Maia Santos, nº 1.900, Vila dos Coroados, São Fidélis – RJ, CEP 28.400-000.

Terceira – O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 40,00 (quarenta reais), cada uma, subscritas em:

Sócio	Quotas (QTD)	Integralizado (R\$)	A Integralizar (R\$)	Capital (R\$)
PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO	12.375	495.000,00	00,00	495.000,00
LEANDRO SANTOS DAMASCENO	125	5.000,00	00,00	5.000,00
TOTAL	12.500	500.000,00	00,00	500.000,00

Quarta – O objeto da sociedade será a exploração por quota própria do ramo de: FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE REBOQUES E CARRETAS PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS, BARCOS, JET SKI, MOCICLETAS, AUTOMÓVEIS, TRICICLOS E QUADRICICLOS; FABRICAÇÃO DE REBOQUES, CARRETAS E TRAILERS MILITARES; FABRICAÇÃO DE TRAILERS, DE CASAS-REBOQUE E DE MOTORHOME; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES E PARA ÔNIBUS; FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL, TAIS COMO: CARROÇAS, CARROS E CARRUAGENS, CHARRETES E SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS E CARRETAS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: P. C. S. DAMASCENO & CIA LTDA EPP
Nire: 33205540263
Protocolo: 6920123387345 - 28/06/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/06/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: B92B047F8E340F1E990DD928189E9F1639E19F7D04AE13AA573D9A82394A3D7
Arquivamento: 90002513965 - 28/06/2013

Valéria G. M. Sampa
Secretária Geral



23
9
AGRICOLAS; MANUTENÇÃO E REFORMA DE CARROCERIAS, CABINES E REBOQUES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA DEFICIENTES FÍSICOS; e, SERVIÇOS DE MODIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM AMBULÂNCIAS E VIATURAS.

Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 13/08/1997, e seu prazo de duração é indeterminado.

Sexta – As quotas - partes do capital social não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum sócio pretender as que possui.

Sétima – A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, que assinarão conjunta, e/ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apuradas.

Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão um administrador quando for o caso.

Décima Primeira – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: F. O. S. DAMASCENO & CIA LTDA EPP
NIRE: 33205840053
Protocolo: 0900152987542 - 23/08/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/08/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ACIMA.
Autenticação: B2C2647F8EC43F1E29DD9C2125E9F1839E10F7D044E13A427809A0594A907
Arquivamento: 09002513993 - 29/08/2013

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral



24
④

[illegible]

25/8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO		
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 0569907321FPRJ		
CPF 749.989.867-91		DATA NASCIMENTO 26/04/1962
FILIAÇÃO ADEJAR MESSIAS DAMASCENO MARIA EUNICE SANTOS DAMASCENO		
PERMISSÃO B	ACE B	CAT. HAB. AE
NP REGISTRO 00284535773	VALIDADE 15/10/2022	1ª HABILITAÇÃO 15/04/1981
OBSERVAÇÕES EAR		
ASSINATURA DO TITULAR PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO		
LOCAL SÃO FIDELIS, RJ		DATA EMISSÃO 24/10/2017
ASSINATURA DO EMISSOR		01735067958 R0465267890
RIO DE JANEIRO		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1570132549

PROIBIDO PLASTIFICAR

1570132549

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 5.006/2004

28

Licitação - Pref. São Joaquim da Barra

De: "Carretas Russo Licitação" <licitacaocarretasrusso@hotmail.com>
Data: terça-feira, 4 de outubro de 2022 15:57
Para: <licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br>
Anexar: CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES - PCS.2022.pdf; Habilitação - Paulo Damasceno.pdf;
IMPUGNAÇÃO - PREF MUN DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP.pdf
Assunto: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022

Boa Tarde Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

A empresa P.C.S. Damasceno & Cia Ltda, inscrita sob CNPJ N.º 05.702.625/0001-19 a mais de 28 anos no mercado de tracionáveis e pioneira da fabricação dos trailers Castramovel, em análise ao edital do referido certame do Pregão Eletrônico N.º 006/2022, vem respeitosamente e tempestivamente apresentar impugnação a falta de solicitação de qualificação técnica que é fundamental para o tipo de objeto licitado.

Ficamos desde já a disposição e no aguardo do deferimento.

Obs.: Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Tel.: (22) 2758-1485 / (22) 999230974 (Whatsapp)

Carretas e carruagens



Website: www.carretasrusso.com.br

Acesse Nossas Redes Sociais: www.facebook.com/carretasrusso - www.instagram.com/carretasrusso

Transporte com Beleza, Segurança e Eficiência!